



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 341, de 17 DE JUNHO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; o artigo 12 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; o art. 10 da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, publicada no DOU nº 101, de 28/5/2020; o Parecer nº 254/2020/GAB/PF-Ufersa/PGF/AGU resolve:

Art. 1º Retornar a contagem dos prazos de validade dos concursos públicos da Universidade Federal Rural do Semi-Árido já homologados que tiveram seus prazos de validade suspensos, haja vista o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União, nos termos do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e artigo 10 da Lei Complementar nº 173/2020, 27 de maio de 2020, conforme listados abaixo:

I - Edital nº 08/2017, publicado no DOU em 16/2/2017, Seção 3, pág. 69 e 70; homologado pelo Edital nº 17/2017, publicado no DOU em 4/5/2017, Seção 3, pág. 76; e prorrogado pelo Edital nº 12/2019, publicado no DOU em 11/4/2019, Seção 3, pág. 82, inicialmente válido até 3/5/2021, fica válido até 13/2/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2021.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA